MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XII Edição n.º 2.091

Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

REF. PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à avenida Sete de Setembro, 422 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49 e do RG: 5.790.557-3 SESP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2022 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (O fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e maquinas da Frota Municipal), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/07/2023 a 01/07/2024.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia,28 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 085/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira para realização de perícia médica, no servidor **JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 1.737.368-PR, ocupante do cargo de Pedreiro. CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se

Publique-se e,

Cumpra-se

Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 085/2023.

01) O Servidor em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) O Servidor sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo. qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)? 04) Quais as limitações?

05) O Servidor possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 162/2023 REF: Dispensa por Limite Nº. 81/2023

HOMOLOGADA PELO RATIFICAÇÃO Nº 081/2023 DE 24/07/2023 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 45435778000161, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr.(a) ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, portador do CPF nº. 066.359.839-70, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Dispensa por Limite** nº. 81/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Constitui objeto deste instrumento a Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental completo junto ao IAT, do Projeto Habitacional Vida Nova junto á COHAPAR conforme protocolo nº 20.550.536-9.

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Altônia pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

§ 2º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gabinete do Secretário – 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 3782.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24/07/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental Completo junto ao IAT, do Projeto Habitacional Vida Nova junto a COHAPAR conforme protocolo nº 20.550.536-9, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Com a empresa: ASSISTEC TOPOGRAFIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 45.435.778/0001-61, com sede

a AV. Goiânia, 3531, na Cidade de Umuarama estado do Paraná. Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 3782.

Altônia, 24 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal